



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Paty do Alferes

RESOLUÇÃO Nº 107, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2000.

Concede licença remunerada, para tratamento de saúde, ao Vereador Antônio Manoel da Silva.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

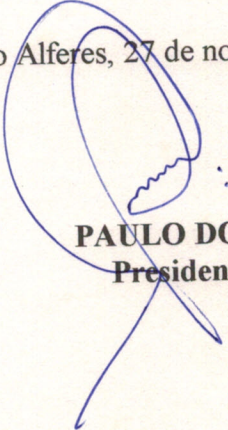
Art. 1º - Fica concedida, nos termos do art. 48, I e § 2º da Lei Orgânica Municipal e Art. 252, § 1º do Regimento Interno desta Casa, licença remunerada, para tratamento de saúde, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, ao Vereador Antônio Manoel da Silva.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior tem início a partir de 17 de outubro e término em 15 de dezembro do corrente ano.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de outubro do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de novembro de 2000.


PAULO DORO
Presidente